



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 03-01-02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA  
Estado do Espírito Santo

**LEI 2483**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM O PROPÓSITO DE FORNECER TICKET ALIMENTAÇÃO AOS POLICIAIS QUE TRABALHAREM NO PROJETO OPERAÇÃO VERÃO 2001/2002.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer tickets alimentação, por meio de convênio, ao 6º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, até o valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para serem utilizados pelos policiais militares que atuarem nas praias serranas, durante o projeto OPERAÇÃO VERÃO 2001/2002, desde que não percebam igual benefício na POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

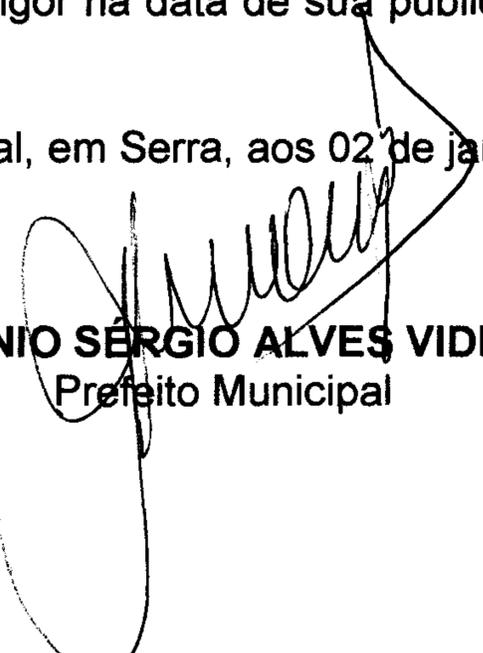
**Parágrafo Único** - A POLÍCIA MILITAR ficará responsável pela distribuição dos tickets e fará a prestações de contas indicando os nomes dos beneficiários.

**Art. 2º** - Serão estabelecidas, em convênio, as obrigações das partes e os critérios para a prestação de contas.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do estabelecido nesta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 02 de janeiro de 2002.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal

Processo nº 447.9557/2001